

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

Edital PPG Serviço Social nº 02/2020

Concessão de Bolsas Jovem Talento no País PrInt/UFPE

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, torna público o presente edital para a recepção e seleção inicial dos beneficiários das bolsas no País vinculadas a projetos de pesquisa para o ano de 2020, das ações financiadas pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt, de acordo com as normas do Edital nº. 41/2017 da Capes.

1. Dos Objetivos

1.1. A seleção de beneficiários das bolsas no País Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE vinculadas a projeto de pesquisa do programa de Pós-Graduação em Serviço Social em 2020, visa:

1.1.1 Fomentar a implementação e a consolidação de processos de internacionalização no PPGSS, com a contribuição de jovens pesquisadores com formação no exterior, através da realização de atividades de pesquisa e docência;

1.1.2 Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculada à pós-graduação, partindo da prévia experiência no exterior dos proponentes;

1.1.3 Ampliar o espaço no PPGSS de experiências de internacionalização com envolvimento de docentes e discentes;

1.1.4 Integrar-se às ações de fomento da UFPE ao esforço de internacionalização.

2. Do Tema, modalidade de bolsa, valores e vagas

2.1 Tema: **DESENVOLVIMENTO E DESIGUALDADES NO SUL GLOBAL: Supressão de direitos e implicações sociopolíticas na vida e trabalho das populações periféricas**, desdobrado nos blocos temáticos a seguir:

a. DEMOCRACIA, DESIGUALDADES E PRIVAÇÃO DE DIREITOS;

b. DIREITOS HUMANOS E DESIGUALDADES;

c. LUTAS SOCIAIS, MOVIMENTOS DE MULHERES E ENFRENTAMENTO DE DESIGUALDADES;

d. DESENVOLVIMENTO CAPITALISTA PERIFÉRICO: Impactos e conflitos sociais, políticos e ambientais;

e. TRABALHO E MIGRAÇÕES;

f. HABITAÇÃO E MIGRAÇÕES: Qualidade de vida de populações.

2.2 Modalidade de Bolsas, Duração, Valor e Vagas

| Modalidade | Duração | Valor | Vagas |
|------------|---------|-------|-------|
|------------|---------|-------|-------|

| | | | |
|---|---------|--|----|
| Jovem Talento com experiência no exterior | 6 meses | De acordo com os valores constantes das Portarias Capes nº 01/2020 e nº 202/2017 | 2* |
|---|---------|--|----|

*A segunda vaga está condicionada à aprovação, pela CAPES, de solicitação de conversão de uma bolsa de Professor Visitante Sênior para Jovem Talento.

3. Dos Requisitos

3.1 As candidaturas deverão obedecer às normas do Edital Capes nº 41/2017, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos, além dos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser apresentada ao Coordenador (a) de Programa de Pós-Graduação integrante do Projeto Institucional de Internacionalização da UFPE no âmbito do Capes-PrInt;

3.1.2 Ser, necessariamente, docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

3.1.3. Ser portador do título de doutor;

3.1.4 Ter produção científica na área do Programa de Pós-Graduação onde irá atuar;

3.1.5 Ser pesquisador residente num dos países com os quais o PPGSS tem relações de intercâmbio: Espanha, Itália, Portugal, África do Sul, México.

3.1.6 Apresentar declaração assinada pelo (a) candidato (a) afirmando que está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução.

4. CRONOGRAMA

| ETAPA | RESPONSÁVEL | PERÍODO |
|--|----------------------------|---|
| Publicação do Edital | PPGSS | 20/10/2020 |
| Inscrições | Coordenação do PrInt/PPGSS | De 20/10/2020 a 05/11/2020 |
| Análise das candidaturas | Comissão de Seleção | 06/11/2020 (sexta-feira) |
| Divulgação da lista de candidatos aprovados (no site do PPGSS) | PPGSS | 06/11/2020 (sexta-feira), 18 horas |
| Prazo para recursos | Candidata/o | 09 a 10/11/2020 (segunda e terça-feira) |
| Divulgação de resultado final no site do PPGSS | PPGSS | 11/11/2020 |
| Envio da lista de aprovados e documentação para a PROPG | PPGSS | 11/11/2020 |
| Entrega do comprovante de proficiência | Candidata/o | 17/11/2020 |
| Implementação no SCBA | Coordenação do PrInt/PPGSS | Até 18/11/2020 |
| Início da bolsa | Candidata/o | Janeiro a Março de 2021 |

5. DAS BOLSAS NO PAÍS

5.1 Bolsa Jovem Talento com Experiência no Exterior: para jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residindo no exterior, com relevante experiência acadêmico-científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por, no mínimo, doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização;

5.2 Nas atividades de docência realizadas por qualquer um dos bolsistas no País, nas modalidades acima descritas, deverá ser realizada gravação para transmissão on-line e posterior disponibilização, sempre que possível.

6. Da Submissão das Propostas

6.1 As propostas deverão ser encaminhadas on line pelos candidatos ao coordenador da Pós-Graduação em Serviço Social contendo: Plano de trabalho; cronograma; declaração assinada pelo candidato afirmando a concordância de realizar o Plano de trabalho e o cronograma apresentado; currículo resumido.

6.2 O Plano de trabalho deve ter, no máximo, 15.000 (quinze mil) caracteres, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título;
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância para a temática;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Cronograma das atividades;
- e) Contribuição do plano de trabalho para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- f) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- g) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- h) Se o plano de trabalho prevê/atende às normas às nacionais e internacionais, quando relevante.

7. Da Análise e Critérios de Julgamento das Candidaturas

7.1. As candidaturas serão analisadas por Comissão formada pela Coordenação do PrInt/PPGSS, segundo critérios que deverão considerar:

7.1.1 Aderência da proposta à temática;

7.1.2 Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do programa de pós-graduação;

7.1.3 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG;

7.2 A análise de mérito será precedida por análise técnica da adequação das propostas aos termos deste Edital, às normas do Edital Capes nº. 41/2017, bem como dos procedimentos

estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 186, de 29 de setembro de 2017; nº 201 e nº202, de 16 de outubro de 2017; nº 08, de 12 de janeiro de 2018, e outros instrumentos pertinentes).

8. Dos Resultados e Implementação da Bolsa

8.1 Os resultados serão divulgados na página da PPGSS (www.ufpe.br/pssocial), observado o cronograma disposto no item 4;

9. Dos Recursos Administrativos

9.1 O prazo para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do resultado, não dando origem a qualquer efeito suspensivo, devendo ser encaminhado à Coordenação do PPGSS.

10. Implementação da bolsa

10.1 Os procedimentos para implementação da bolsa junto à Capes serão realizados no SCBA/CAPES até o dia 18 de novembro de 2020, prazo máximo aceito pela CAPES, para início da bolsa entre os meses de janeiro e março de 2021.

11. Das Disposições Finais

11.1 Ao menos 70% dos recursos do PII na UFPE devem ser destinados às parcerias com instituições de países com os quais a Capes mantém cooperação efetiva.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pelo PPGSS.

Recife, 22 de outubro de 2020

Rosa Maria Cortês de Lima

Coordenadora da Pós-Graduação em Serviço Social